



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 320)

Quadro 4

Vagas para Veículos por Usos e Atividades

RESIDENCIAL		
CATEGORIA	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO
Multifamiliar horizontal	Até 100m ² (AC)	1 vaga por unidade (AC)
Multifamiliar vertical	Acima de 100m ² e até 200m ² (NR)	2 vagas por unidade*
	De 200m ² a 300m ² (AC)	3 vagas por unidade* (AC)
	Acima de 300m ² (NR)	4 vagas por unidade* (NR)

* Considera-se unidade, no uso residencial multifamiliar horizontal e vertical, a área privativa da unidade autônoma.



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 321)

COMERCIAL			
USOS/ ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	ÁREAS PARA CARGA E DESCARGA DENTRO DO LOTE PARA NOVAS CONSTRUÇÕES	OBSERVAÇÕES
Comércio varejista (NR)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga $100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Comércio atacadista (NR)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga $100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária, e no mínimo $50,00\text{ m}^2$	Reserva de 20% das vagas no estacionamento p/ veículos de carga para novas construções
Centro comercial ou shopping Center (NR)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga a $> 100\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária	De 4000m^2 a 8000m^2 de área edificada, obrigatórias 3 vagas para embarque/ desembarque de passageiros; Acima de 8000 m^2 de área edificada, obrigatórias 4 vagas para embarque/ desembarque de passageiros.
Supermercado ou hipermercado (NR)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga a $> 100\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	Para áreas acima de 300m^2 , 10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária	

OBS.: Para o cálculo de vagas de veículos, excetuam-se as áreas não computáveis de coeficiente de aproveitamento.



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 322)

SERVIÇOS			
USOS/ ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	ÁREAS PARA CARGA E DESCARGA DENTRO DO LOTE PARA NOVAS CONSTRUÇÕES	OBSERVAÇÕES
Serviços (NR)	a $\leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 100m^2 de área total construída a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída	acima de 300m^2 - 10% da área e no mínimo 30m^2	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Academia (AC)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga $100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Restaurante, bares e lanchonetes (NR)	a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga $100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída	acima de 300m^2 - 10% da área e no mínimo 30m^2	Isento nos imóveis tombados ou inventariados



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 323)

Hotéis e similares (NR)	1 vaga/ 3 unidades de alojamento	No mínimo 50 m ² de área	acrescida 1 vaga/ 4 unidades de alojamento, caso possua centro de convenções c/ capacidade superior a 250 lugares; p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 5 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Motéis (AC)	1 vaga/ apto	No mínimo 50 m ² de área	acrescida 1 vaga/ 4 unidades de alojamento, caso possua centro de convenções c/ capacidade superior a 250 lugares; p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 5 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Escola de ensino infantil, fundamental ou médio (NR)	a \leq 525m ² 1 vaga/ 100m ² de área total construída a > 525m ² 1 vaga/ 50m ² de área total construída		p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 324)

<p>Escola superior, técnico-profissional ou cursos diversos (NR)</p>	<p>a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga</p> <p>$100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída</p> <p>a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída</p>		<p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>
<p>Hospital ou pronto-socorro (NR)</p>	<p>a $\leq 100\text{m}^2$ - 1 vaga</p> <p>$100\text{m}^2 < a \leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída</p> <p>a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 25m^2 de área total construída</p>	<p>10% da área em ZM1, ZM 2 e áreas de saturação viária</p>	<p>Reserva de área correspondente a 3% das vagas obrigatórias para veículos de serviços;</p> <p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>
<p>Posto de Saúde (NR)</p>	<p>a $\leq 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 100m^2 de área total construída</p> <p>a $> 525\text{m}^2$ 1 vaga/ 50m^2 de área total construída</p>		<p>Reserva de área correspondente a 3% das vagas obrigatórias para veículos de serviços;</p> <p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 325)

Clínicas diversas (NR)	2 vagas para cada consultório		Mínimo de 1 vaga para embarque e desembarque
Auditório, cinema, teatro ou centro de eventos, casas de show, salão de festas, buffet e similares. (NR)	1 vaga/ 10 lugares	10% da área em ZM1, ZM 2 e áreas de saturação viária	p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Clube de recreação (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ $100m^2$ de área total construída a $> 525m^2$ 1 vaga/ $50m^2$ de área total construída		
Estádio ou ginásio de esporte (NR)	1 vaga/ 10 lugares		p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Igreja ou templo (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ $100m^2$ de área total construída a $> 525m^2$ 1 vaga/ $50m^2$ de área total construída		
Depósitos		10% da área	Reserva de 20% das vagas



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

(Leis Complementares n.º 376/07 e 387/08 – fls. 326)

em geral (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a $> 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída	em ZM1, ZM 2 e áreas de saturação viária , e no mínimo 50 m ²	no estacionamento p/ veículos de carga
-------------------------	--	--	---

INDUSTRIAL			
USOS/ ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	ÁREAS PARA CARGA E DESCARGA	OBSERVAÇÕES
Indústria (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a $> 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída	10% da área em ZM 1, ZM 2 e áreas de saturação viária, e no mínimo 50 m ²	Isento nos imóveis tombados ou inventariados Nos casos, de comércio associado à indústria, o número de vagas deverá ser duplicado Reserva de 20% das vagas no estacionamento p/ veículos de carga